



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 6.855
de 28 de maio de 2024.

Convalida com efeito retroativo a inclusão e exclusão de nomes de membros do Conselho de Alimentação Escolar, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 01/2024, datado de 14.05.2024, do Conselho de Alimentação Escolar.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 14.05.2024, a “**inclusão**” do nome de **Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf** como representante suplente do “Poder Executivo” e **Layza Beatriz de Oliveira** como representante suplente dos “Profissionais da área de Educação”, no Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 2º – Fica convalidada com efeito retroativo a 14.05.2024, a “**exclusão**” do nome de **Gislaine Gonçalves** representante suplente do “Poder Executivo” e **Felipe Fernando Talarico** representante suplente dos “Profissionais da área de Educação”, no Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 14.05.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de maio de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania